

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS v Firmino Girardello, 85 Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-16 E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Nº 5.747 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de rua, localizada no bairro Santa Catarina, Loteamento Social Cidade Nova 01, em Getúlio Vargas/RS.

ELGIDO PASA, Vice refeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Veneadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA GILKA ISABEL PONZI GIRARDELLO", a Rua "C", com início no limite do Loteamento Social Cidade Nova 01 e término no limite do Loteamento Social Cidade Nova 02: ao NORTE, com o Lote Rural n.º 47; ao LESTE, com a quadra 01 do Loteamento Social Cidade Nova 02 e com a quadra 03 do Loteamento Social Cidade Nova 01; e ao OESTE, com a quadra 02 do Loteamento Social Cidade Nova 01.

Art. 2° Esta Lei entraria em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS 18 de dezembro de 2020.

Vice Prefeito em exercíc

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. C. CADORIN,

Secretária de Administra**ci**o.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/12/2020